



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000  
Tel.: 35 3692-1722

www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/14 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado **MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº66.438.466/0001-81, neste ato representada pelo Sr **Mauro Lúcio Ribeiro**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar a referida Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA PRIMEIRA

Fica alterado os valores dos itens 4, 37 e 56 conforme discriminado abaixo em razão de reequilíbrio econômico financeiro.

ITEM	PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR ADEQUADO
4	ARROZ TIPO 1 PCT C/ 05 KG	R\$ 8,64	R\$ 10,28
37	FEIJÃO CARIOCA NOVO C/ 01 KG	R\$ 2,81	R\$2,99
56	ÓLEO DE SOJA 900 ML	R\$2,92	R\$ 3,05

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 25 de agosto de 2014.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Chefe do Poder Executivo

**MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIA LTDA**  
Mauro Lúcio Ribeiro  
Detentora da Ata

**VISTO: PROJU**